



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 190-A

Brasília - DF, segunda-feira, 5 de outubro de 2015



Sumário	
	PÁGINA
Seção 1	
Atos do Poder Executivo.....	1
Seção 2	
Atos do Poder Executivo.....	2

### Seção 1

#### Atos do Poder Executivo

##### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 696, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

(Publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2015, Seção 1)

##### RETIFICAÇÃO

No art. 2º, na parte em que altera o art. 1º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, onde se lê:

"Art.1º .....

II - pela Secretaria de Governo; .....

Leia-se:

"Art.1º .....

II - pela Secretaria de Governo da Presidência da República; .....

No art. 2º, na parte em que altera o art. 3º da Lei nº 10.683, de 2003, onde se lê:

"Art.3º .....

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

§ 2º .....

VI - a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN;

VI - uma Secretaria Especial;

VII - até duas Secretarias; e

VIII - um órgão de Controle Interno."

Leia-se:

"Art. 3º .....

§ 2º .....

VI - a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN;

VII - uma Secretaria Especial;

VIII - até duas Secretarias; e

IX - um órgão de Controle Interno."

No art. 2º, na parte em que altera o art. 25 da Lei nº 10.683, de 2003, onde se lê:

"Art. 25. ....

XXV - de Direitos Humanos, Políticas para as Mulheres e Igualdade Racial. ....

Leia-se:

"Art. 25. ....

XXV - das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. ....

No art. 2º, na parte em que altera o art. 27 da Lei nº 10.683, de 2003, onde se lê:

"Art. 27. ....

XXV - de Direitos Humanos, Políticas para as Mulheres e Igualdade Racial: .....

d) exercício da função de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias; .....

k) planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas; .....

Leia-se:

"Art. 27. ....

XXV - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos: .....

d) exercício da função de ouvidoria nacional das mulheres, da igualdade racial e dos direitos humanos; .....

k) planejamento, coordenação da execução e avaliação das políticas de ação afirmativa; .....

§ 12. A competência referida na alínea "w" do inciso I do caput não exclui o exercício do poder de polícia ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA." (NR)

No art. 2º, na parte em que altera o art. 29 da Lei nº 10.683, de 2003, onde se lê:

"Art. 29. ....

XXV - do Ministério de Direitos Humanos, Políticas para as Mulheres e Igualdade Racial, o Conselho Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e até sete Secretarias. ....

Leia-se:

"Art. 29. ....

XXV - do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e até sete Secretarias. ....

....." (NR)

No art. 2º, na parte em que altera o art. 54 da Lei nº 10.683, de 2003, onde se lê:

"Art. 54. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher será presidido pelo Ministro de Estado de Direitos Humanos, Políticas para as Mulheres e Igualdade Racial." .....

Leia-se:

"Art. 54. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade racial serão presididos, respectivamente, pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos." (NR)

No art. 3º, onde se lê:

"Art. 3º .....

IV - de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos em Ministro de Estado de Direitos Humanos, Políticas para as Mulheres e Igualdade Racial;

IX - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério de Direitos Humanos, Políticas para as Mulheres e Igualdade Racial;

X - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério de Direitos Humanos, Políticas para as Mulheres e Igualdade Racial;

XI - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério de Direitos Humanos, Políticas para as Mulheres e Igualdade Racial;

XII - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério de Direitos Humanos, Políticas para as Mulheres e Igualdade Racial; e

Leia-se:

"Art. 3º .....

IV - de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos em Ministro de Estado das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;

IX - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;

X - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;

XI - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;

XII - de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos; e

No art. 5º, onde se lê:

"Art. 5º .....

I - para o Ministério de Direitos Humanos, Políticas para as Mulheres e Igualdade Racial, se a requisição ocorreu para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança até 30 de junho de 2016; e

Leia-se:

"Art. 5º .....

I - para o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, se a requisição ocorreu para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança até 30 de junho de 2016; e

#### DECRETO Nº 8.536, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20 de junho de 2007, que dispõe sobre a vinculação das entidades integrantes da administração pública federal indireta.

(Publicado no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2015, Seção 1)

#### RETIFICAÇÃO

No art. 1º, na parte que altera o inciso XXIII do Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20 de junho de 2007, onde se lê:

"XXIII - Ministério do Trabalho e Previdência Social:

- Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO;
- Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV; e
- Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;"

Leia-se:

"XXIII - Ministério do Trabalho e Previdência Social:

- Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO;
- Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV;
- Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e
- Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;"

## Seção 2

### Atos do Poder Executivo

#### SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

##### DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, resolve

#### NOMEAR

CARLOS LEONY FONSECA DA CUNHA, para exercer o cargo de Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa da Secretaria de Governo da Presidência da República, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Brasília, 5 de outubro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Ricardo Berzoini*

#### MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

##### DECRETOS DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, resolve

#### NOMEAR

ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretária Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.

Brasília, 5 de outubro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Nilma Lino Gomes*

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, resolve

#### NOMEAR

RONALDO CRISPIM SENA BARROS, para exercer o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Brasília, 5 de outubro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Nilma Lino Gomes*

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, resolve

#### NOMEAR

ROGÉRIO SOTTILI, para exercer o cargo de Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.

Brasília, 5 de outubro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Nilma Lino Gomes*

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de nomeação de NILMA LINO GOMES, publicado no Diário Oficial de 5 de outubro de 2015, Seção 2, página 2, onde se lê "NOMEAR NILMA LINO GOMES, para exercer o cargo de Ministra de Estado de Direitos Humanos, Políticas para as Mulheres e Igualdade Racial", leia-se "NOMEAR NILMA LINO GOMES, para exercer o cargo de Ministra de Estado das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos".

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

JAQUES WAGNER  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

#### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

##### SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

##### SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

##### SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### DECRETOS DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, resolve

#### NOMEAR

CARLOS EDUARDO GABAS, para exercer o cargo de Secretário Especial da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Brasília, 5 de outubro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Miguel Rosseto*

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, resolve

#### NOMEAR

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO, para exercer o cargo de Secretário Especial do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Brasília, 5 de outubro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF

*Miguel Rosseto*

#### RETIFICAÇÃO

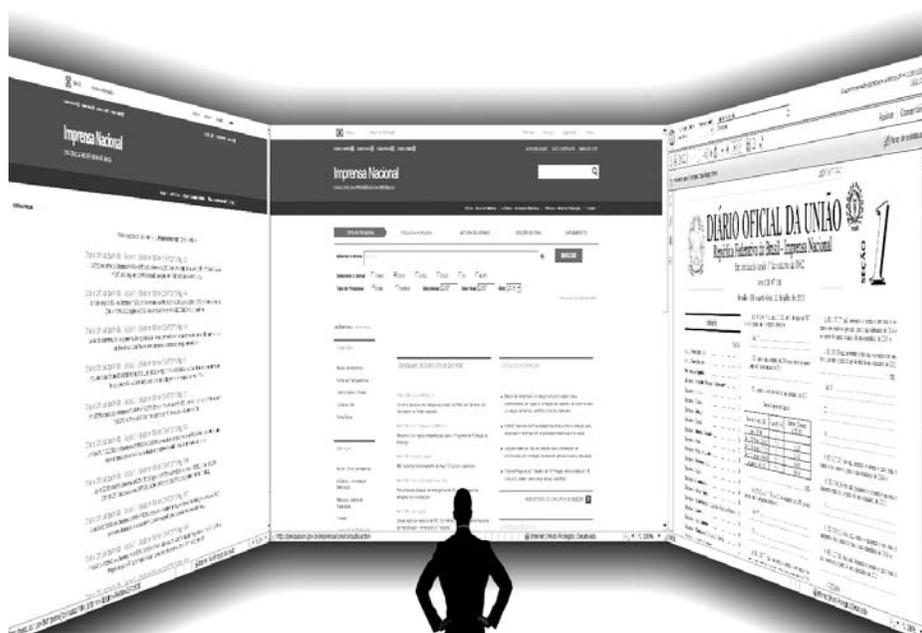
No Decreto de nomeação de MIGUEL SOLDATELLI ROSSETO, publicado no Diário Oficial de 5 de outubro de 2015, Seção 2, página 2, onde se lê "NOMEAR MIGUEL SOLDATELLI ROSSETO, para exercer o cargo de Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social", leia-se "NOMEAR MIGUEL SOLDATELLI ROSSETTO, para exercer o cargo de Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social".

# Diário Oficial da União Digital

O meio mais prático e econômico de acesso à informação oficial

O portal da Imprensa Nacional oferece:

- \* Acesso à versão eletrônica do **DOU** de forma livre e gratuita
- \* Edições digitalizadas desde 1990, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital
- \* Busca por palavra ou expressão, incluindo **Pesquisa Fonética**, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas
- \* Serviço **IN-Busca**, que realiza pesquisas programadas ao **DOU** e envia os resultados por mensagem eletrônica ao usuário na primeira hora da manhã
- \* Edições completas em PDF pelo serviço de assinaturas **e-Diários**, a partir das 6h, ou gratuitamente, das 18h às 23h59



Diário Oficial da União Digital

Cada vez mais acessível e  
conectado ao cidadão

[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)



